

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SISTEMA DE EXAUSTÃO**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL:**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S)  
FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE  
OBRAS/MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO V - DIRETRIZES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO HOSPITAL PEQUENO  
PRÍNCIPE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS DIRETRIZES DO SESMT DO HOSPITAL  
PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO VII - PLANO DE GERENCIAMENTO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HOSPITAL  
PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HPP

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO X – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO XI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024  
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA  
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SISTEMA DE EXAUSTÃO que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

**ITEM ÚNICO – OBRA EXAUSTÃO SUBSOLO**

**1. OBJETO**

O objeto consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços diversos que abrangem o escopo A, abaixo:

- **ESCOPO A - Obra Geral:** serviços diversos a serem realizados no subsolo da edificação do Hospital Pequeno Príncipe, para adequação e implantação do sistema de climatização e ventilação mecânica do subsolo.

Esse escopo faz parte das adequações necessárias para atender o Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres do Hospital Pequeno Príncipe, previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e sua execução tem por objetivo garantir rotas de fuga seguras para evacuação de pessoas no caso de incêndio, entre outras medidas de prevenção.

Os projetos disponibilizados nesse edital são a base para a execução da obra e deverão ser atendidos em sua totalidade. Neste descritivo técnico estão apontados de forma resumida os serviços contemplados e orientações diversas que deverão ser praticadas durante a prestação do serviço.

**2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:**

**ESCOPO A – Obra Geral:** Os serviços deste escopo estão detalhadamente descritos na tabela abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

| DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---------|------------|
| SISTEMA DE DUTOS, INCLUINDO DAMPERS E GRELHAS   | VB      | 1,00       |
| UNID. EXPURGO DE AR - VAZÃO DE AR: 21.000 m <sup>3</sup> /h - P.E.D.: 30,0 mmCA - POT DO MOTOR: 5,5 kW - 4 P - 3F/ 220V/ 60 Hz  | UD      | 1,00       |
| UNID. EXPURGO DE AR DA GARAGEM SUBSOLO – 2 - VAZÃO DE AR: 18.000 m <sup>3</sup> /h - P.E.D.: 35,0 mmCA - POT DO MOTOR: 4,5 kW - 4 P - 3F/ 220V/ 60 Hz   | UD      | 1,00       |
| EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA (INCLUSO: QUADROS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, CABOS ELÉTRICOS, UNIDADE DE CONTROLE DIGITAL, SENSORES DE PRESSÃO DIFERENCIAL, SENSORES DE CO2, ETC) | VB      | 1,00       |
| SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA   | UD      | 1,00       |
| ADEQUAÇÕES CIVIS (FECHAMENTO DE VÃOS, PINTURA, ETC)   | VB      | 1,00       |

**3. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

• **3.1 – Qualidade de materiais e serviços:**

Todos os serviços a cargo da Construtora deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas, em atendimento às disposições e recomendações contidas neste descritivo técnico, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da Fiscalização/HPP, podendo inclusive a solicitar e ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

• **3.2 – Trabalhos em expediente alternativo:**

Trabalhos fora do horário comercial poderão ser praticados e serão necessários para alguns serviços



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

específicos. A construtora deve considerar em sua proposta que poderá ser requisitada para eventuais trabalhos em finais de semana, feriados e/ou trabalhos em horários extraordinários. Os serviços realizados em finais de semana, feriados e/ou em horários extraordinários deverão ter o acompanhamento de um encarregado responsável da construtora.

• **3.3 – Transporte e destinação de entulhos:**

Durante a obra será disponibilizado um espaço para caçamba de entulho na calçada da Rua Desembargador Mota, próximo ao portão de serviço do Hospital Pequeno Príncipe, e as trocas deverão ser programadas em horários de menor fluxo de veículos. Para o transporte de entulhos nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe, deve sempre ser utilizado um carrinho fechado e coberto com uma toalha molhada, para evitar dispersão de partículas. A Construtora sempre deverá ter lona branca e fita adesiva em seu estoque, para utilizar em vedações provisórias diversas. Demais orientações sobre o acompanhamento do PGRCC estão especificadas na parte documental desse edital.

• **3.4 – Responsáveis pelo acompanhamento da obra:**

A construtora/fornecedor deverá dispor de uma equipe mínima para administração da obra composta de um engenheiro mecânico e um supervisor de montagem. Não é necessário o acompanhamento integral na obra.

• **3.5 – Diário de obras**

A construtora deve manter o registro diário de todas as atividades executadas durante a obra (diário de obras). Deverá ser enviado uma vez por mês, junto com a medição, para assinatura da equipe de Engenharia do HPP. O diário de obras deverá conter um registro fotográfico da execução de obra.

• **3.6 – Planilha de controle de materiais**

Deverá ser realizado um controle pela construtora dos materiais adquiridos para a obra ou serviço de Engenharia, caracterizando adequadamente o material e indicando a sua data de entrada e saída, bem como as quantidades, procedência e destinação final, seguindo resolução apresentada pelo órgão público fiscalizador



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

#### **4. PRAZO DE OBRA**

Todas as etapas da obra deverão ser executadas no prazo máximo de **12 meses** a partir do início da obra, podendo ser antecipado se possível.

#### **5. PREÇO MÁXIMO**

##### **5.1 – ESCOPO A: Obra Geral**

O valor global orçado é de no máximo **R\$ 274.296,62 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

#### **6. PLANILHA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA**

Será disponibilizado um modelo de cronograma físico-financeiro, e os prazos devem ser preenchidos pela contratada de acordo com seu planejamento e orientações da equipe de Engenharia do HPP, respeitando o limite estabelecido para entrega da obra. A partir desse modelo preenchido será feito o acompanhamento mensal dos prazos por meio do cronograma físico-financeiro, que também servirá como planilha de medição.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- **A pasta técnica completa contendo memorial descritivo, planta e planilha orçamentária, será disponibilizada aos fornecedores via e-mail juntamente com o documento de Solicitação de Proposta.**
- **As notas deverão ser de serviço. Além disso, todas as notas devem ser emitidas pela empresa contratada, não sendo possível apresentar notas de outras empresas e realizar o faturamento direto.**
- **VISITAS TÉCNICAS:** As visitas para realização das vistorias deverão ser previamente agendadas no Departamento de Obras/Manutenção, localizado na Rua Desembargador Motta, nº. 1.070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou pelo telefone (41) 3310-1040, com a Sra. Eduarda Mylla, até 2 dias úteis antes da data final para apresentação de Orçamento. Os fornecedores poderão realizar outras visitas para conferência de medidas, desde que previamente agendadas com o responsável (no telefone citado anteriormente).

**Observação:** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente

– Página 5 de 20



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

no fornecimento do objeto/prestação do serviço solicitado. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

## **2. REQUISITOS LEGAIS:**

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

## **3. CONDIÇÕES**

3.1. Os pagamentos dos valores deste processo serão realizados de forma fracionada, com faturamento de acordo com a conclusão dos boletins de medição periódicos, sendo efetuados em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a emissão e entrega da Nota Fiscal de Serviço pela CONTRATADA com o valor autorizado pela CONTRATANTE após aferido o respectivo boletim de medição, condicionados à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal da empresa.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.5. Demais especificações quanto às condições de fornecimento, de entrega e de pagamento do objeto deste processo de Pesquisa de Preços serão definidas em Instrumento Contratual que será assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de contratação caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de contratação a terceiros.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

  
**Luana Leal**  
Analista de Licitações



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SISTEMA DE EXAUSTÃO, conforme especificações contidas no Anexo I.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

| ITEM XX |      |               |                                |                             |
|---------|------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Qtde.   | Unid | Especificação | Valor Unitário<br>Máximo (R\$) | Valor Total<br>Máximo (R\$) |
| XX      | XXX  |               | R\$                            | R\$                         |

**PREÇO: ( xxxxxx ) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)**

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

**3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias** (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de serviço.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de contratação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (Carimbo da Empresa)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO**  
**FORNECEDOR VENCEDOR**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- i) Comprovação de um capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor orçado;
- j) Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Obras/Manutenção do Hospital Pequeno Príncipe (Anexo IV);**
- k) Declaração de Conhecimento das Diretrizes do SESMT do Hospital Pequeno Príncipe (Anexo VI);**
- l) Declaração de Conhecimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do HPP (Anexo VIII);**
- m) Cédula de Identidade do Representante legal signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e quando procurador, também cópia da procuração;
- n) Procuração **(quando aplicável)**;
- o) Comprovante de cadastro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitidos pelo CREA, com validade na data da apresentação da Proposta Comercial;
- p) Comprovante de composição do quadro funcional por profissional de nível superior, na área de engenharia, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), como responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- q) Comprovante de vínculo profissional entre a empresa e o responsável pelo serviço através de apresentação de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**r) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa:** A comprovação Técnica Operacional da empresa será feita mediante a apresentação de Declaração, Certidão ou Atestado, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em nome da empresa**, comprovando que a empresa tem aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação **(Anexo IX)**.

**s) Atestados de Capacidade Técnica Operacional dos Profissionais:** A comprovação técnico-operacional do(s) profissional(s) será feita mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente e acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo desejável a execução de serviços similares ao descrito no Anexo I deste Edital.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE**  
**OBRAS/MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**

**Ref: PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CREA sob número \_\_\_\_\_, engenheiro da empresa \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, efetuou vistoria nos locais onde serão realizados os serviços objeto do processo de contratação em epígrafe, onde constatou a regularidade dos locais para o cumprimento do detalhamento do disposto no Termo de Referência e na Solicitação de Proposta previamente encaminhada ao respectivo fornecedor.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO V - DIRETRIZES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO HOSPITAL PEQUENO**  
**PRÍNCIPE**

Conforme as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, as empresas prestadoras de serviço devem apresentar as seguintes documentações necessárias em formato digital para [sesmt@hpp.org.br](mailto:sesmt@hpp.org.br) (Encaminhar preferencialmente em formato .pdf e o tamanho total dos anexos não ultrapassar 5 megabytes., evitando da mensagem retornar).

- Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Cópia do PCMSO (Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional);
- Contrato com Hospital Pequeno Príncipe ou Orçamento aprovado;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Cópia do Registro de Funcionários ou Inscrição Social (CNPJ);
- Cópia Ordem de Serviço;
- Cópia Ficha de entrega de EPIs;
- Quando houver terceirização de serviços a empresa contratada deve apresentar os mesmos documentos acima, junto com contrato entre ambas e/ou orçamento aprovado.

Obs: Após analisarmos a documentação entraremos em contato para realizar a integração e para um representante legal da empresa comparecer ao SESMT para receber o manual de orientações gerais, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário de qualificação da contratada e Formulário de liberação técnica (Documentos internos da instituição (SESMT) que devem ser preenchidos e assinados antes do início das atividades).

Todos colaboradores que exercem função em área de risco, devem estar qualificados de acordo com que dispõe a NR-10 Eletricidades; NR-12 Maquinas e Equipamentos; NR-33 Trabalho em espaço confinado e NR 35 Trabalho altura.

Obs: O Atestado de saúde ocupacional (ASO) para Trabalho em Altura e Espaços Confinados deve constar Apto para trabalho em altura ou apto para trabalhos em espaços confinados e também constar os seguintes exames e validade em dia:

- Audiometria, 12 meses;
- Acuidade visual, 12 meses;
- Glicemia em jejum, 12 meses;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

- Eletrocardiograma, 12 meses;
- Hemograma, 12 meses.

A Empresa contratada de acordo com a NR 6 deve fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os EPI'S necessários e adequados à execução dos serviços com segurança, bem como exigir seu uso.

No caso em que a Empresa contratada for legalmente obrigada a constituir a CIPA a documentação referente às atividades da CIPA deverá ser enviada ao Gestor do Contrato. No caso da desobrigação de constituição da CIPA, a Empresa Contratada deverá nomear e indicar ao Gestor do Contrato um preposto para tratar dos assuntos relativos à segurança e saúde do trabalho. A Empresa Contratada poderá enviar um colaborador para assistir, como convidado, às reuniões de CIPA do Hospital Pequeno Príncipe.

Empresa Contratada deve submeter o Programa de Segurança e Saúde para análise do SESMT do Hospital Pequeno Príncipe visando sua aprovação, antes do início da execução dos serviços, podendo a mesma propor modificações.

O prazo para análise da documentação é de um dia útil.

Antes do início das atividades os empregados com documentação em dia, deverão passar por uma integração do SESMT do Complexo Pequeno Príncipe.

**PARA SERVIÇOS EVENTUAIS ATÉ 5 DIAS.**

Para o caso de trabalho eventual, o processo é simplificado por meio da segurança do trabalho através:

- Cópia do Registro de Funcionários ou Inscrição Social (CNPJ);
- Cópia Ficha de entrega de EPIs;
- Cópia ASO com a descrição – Apto para Trabalho em Altura e Espaço confinado com respectivos exames complementares obrigatórios;
- Cópia Certificado de Trabalho em Altura NR 35; (quando a atividade acima de 2 m de altura);
- Cópia Certificado Trabalho em Espaço Confinado NR 33; (quando necessário);
- Cópia Certificado de Eletricidade NR 10; (para funcionários que fazem instalação elétrica)
- Cópia Certificado e/ou Lista de presença dos participantes de Trabalho em Máquinas e Equipamentos NR 12 em seus itens 12.138 letra d) e 12.139 (quando necessário);
- Contrato com Hospital Pequeno Príncipe ou Orçamento aprovado;
- Quando houver terceirização de serviços a empresa contratada deve apresentar contrato entre ambas e/ou orçamento aprovado.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

Obs: Após analisarmos a documentação entraremos em contato para realizar a integração e para um representante legal da empresa comparecer ao SESMT para receber o manual de orientações gerais, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário de qualificação da contratada e Formulário de liberação técnica (Documentos internos da instituição (SESMT) que devem ser preenchidos e assinados antes do início das atividades).

**IMPORTANTE** – As atividades de finais de semana, feriados ou horários alternativos só serão permitidas com prévia autorização do setor de Manutenção e Serviços, mediante indicação de quem supervisionará os trabalhos. As autorizações devem ser encaminhadas com lista nominal aos e-mails:

[sesmt@hpp.org.br](mailto:sesmt@hpp.org.br) para que sejam conferidas as documentações COM ANTECEDÊNCIA DE 2 DIAS.

Advertimos que somente será autorizado o acesso de funcionários previamente liberados e com documentação regularizada no SESMT, que trabalhos com riscos específicos como:

Trabalho em Altura; Trabalho em Espaço confinado; Trabalho com Materiais Explosivos ou Inflamáveis; Trabalho em Solda e quentes; Trabalho com produtos químicos perigosos.

Somente poderão ser realizados com abertura de PT – Permissão de Trabalho e “Análise Preliminar de Riscos”, documento de domínio e competência do SESMT.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS DIRETRIZES DO SESMT DO HOSPITAL**  
**PEQUENO PRÍNCIPE;**

**Ref: PESQUISA DE PREÇOS N° 153/2024**

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, tem conhecimento de todas as Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho do Hospital Pequeno Príncipe.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO VII - PLANO DE GERENCIAMENTO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HOSPITAL**  
**PEQUENO PRÍNCIPE**

- ✓ Cumprir as legislações aplicáveis e durante a execução do serviço, dentro das instalações do Hospital Pequeno Príncipe, cumprir também os requisitos fornecidos pela Instituição, disponibilizando a documentação comprobatória quando solicitado pela Coordenação de Meio Ambiente do HPP;
- ✓ Antes do início da obra, apresentar os contratos com as empresas de destinação de resíduos, bem como a cópia da licença ambiental das empresas.
- ✓ Realizar o controle de Manifestos de Transporte de Resíduos, conforme as diretrizes do Sistema SINIR e fornecer as MTRs, bem como os certificados de tratamento e destinação final, de acordo com as CLASSES A, B, C, D dos resíduos da construção civil;
- ✓ O contratado deverá realizar ações de sensibilização e educação ambiental referente ao gerenciamento de resíduos da construção civil para os trabalhadores da construção;
- ✓ Comunicar imediatamente todos os acidentes/incidentes ambientais à Coordenação de Meio Ambiente do HPP;
- ✓ Solucionar as não conformidades geradas nos acidentes/incidentes ambientais.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE**  
**RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HPP**

**Ref: PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, tem conhecimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do HPP.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024  
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA  
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP

**ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida  
à Rua \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº.  
\_\_\_\_\_ é/foi nosso fornecedor do serviço/bem \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_ cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no  
tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto  
solicitado nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no **original/fotocópia autenticada.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo da empresa e do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024  
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA  
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP

ANEXO X – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interesada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.




**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 153/2024**  
**TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6760/2024 – PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA**  
**ESTRUTURA PREDIAL DO HPP**

**ANEXO XI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -  
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004  
Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública  
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução  
Valor da Causa: R\$5.000,00  
Exequirente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
Executado(s): ESTADO DO PARANÁ  
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO EXPLICATIVA**

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretária, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**CERTIFICO AINDA que:**

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

"...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

*INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudí nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.*

